



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3065, QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 496/2021

#### DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DE PAULA ARGERICH PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **FRANCIELE DE PAULA ARGERICH**, para responder interinamente pelo cargo de COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CÓD. CM- 03, no período de 11/10/2021 a 26/10/2021, em substituição a titular do cargo **KENIA LUIZA DE REZENDE**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 497/2021

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de outubro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sgt. Ednaldo):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**João Divino Dutra da Cunha.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 498/2021

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Thais Mendes Pereira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pre-

goeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo nº 051/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis: café tipo superior, refresco em pó e néctar, com entrega parcelada, conforme demanda, para 2021.

DATA: 20/10/2021 - quarta-feira.

HORÁRIO: 09:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - [comprasnet/](https://www.gov.br/compras/pt-br/) Governo Federal

Informações e obtenção do Edital:

•sítios eletrônicos [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Tópico Transparência/Licitações e Compras e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;

•e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);

•telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 06 de outubro de 2021.

**Giovanna Cruz - Pregoeira**

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 017/2021

**CONTRATO INICIAL N°: 001/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 006.220, de 10/09/2021, solicitação de aditamento ao contrato nº 001/2020 de emissão de certificados digitais padrão icp-brasil e fornecimento de dispositivos token usb, para os departamentos licitações e compras, contabilidade e orçamento e recursos humanos da câmara municipal, firmado com a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, oriundo do Processo nº 064/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020.

Considerando que há sistemas que exigem a utilização de certificado digital como método de autenticação, sendo necessário para realização de atividades desta Casa de Leis. Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênica:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em janeiro/2021 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há

viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 001/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1° Secretário-Ordenador de Despesa

#### **JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO N° 018/2021**

**CONTRATO INICIAL N°: 004/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 006.237, de 13/09/2021, solicitação de aditamento ao contrato n° 004/2021 de prestação de serviços de serviço de telefonia fixo comutado (stfc), fixo- fixo e fixo móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de todos os materiais necessários à completa instalação, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, oriundo do Processo n° 003/2021, Pregão Eletrônico n° 002/2021.

Considerando a necessidade de serviços de telefonia para garantir a continuidade de comunicação com todos departamentos internos e externos quando necessário, para à completa realização de tarefas rotineira desta Casa de Leis. Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma continua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênua:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em março/2021 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses. Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento Administrativo e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 004/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a ALGAR TELECOM S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1° Secretário-Ordenador de Despesa

#### **JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO N° 019/2021**

**CONTRATO INICIAL N°: 020/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 006.594, de 20/09/2021, solicitação de aditamento ao contrato n° 020/2021 de produção e fornecimento de legendas ocultas (closed caption), firmado com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, oriundo do Processo n° 011/2021, Pregão Eletrônico n° 015/2021.

Considerando a Portaria n° 310 e Portaria n° 312 ambas do Ministério das Comunicações, na qual estabelecem a legendagem em programação de emissoras televisivas, para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva possam acompanhar toda programação.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma continua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênua:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em junho/2021 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses. Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor da TV Legislativa e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais,

AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 020/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

## EXTRATOS

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 017/2021.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2020, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020, Processo nº 064/2020, homologado em 28/12/2020, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06220 de 10/09/2021.

**Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

**Valor global do aditivo:** R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**Prazo:** Até 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 04/10/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A

**Espécie:** Aditamento nº 018/2021.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2021, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 003/2021, homologado em 22/03/2021, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06237 de 13/09/2021.

**Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

**Valores:**

a) Valor Mensal: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), descrito na Cláusula Terceira do presente termo aditivo.

b) Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

**Data da Assinatura:** 04/10/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 019/2021.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2021, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo nº 011/2021, homologado em 31/05/2021, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06594 de 20/09/2021.

**Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. Valor global do aditivo: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

**Prazo:** Até 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 04/10/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

## ATAS

#### RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE OUTUBRO DE 2021 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Título de Desempenho Comunitário e Social e revoga a Lei nº 9.666, de 23 de novembro de 2007, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei que Acrescenta o Art. 105 “A” e Parágrafos, da Lei 10.700, de março de 2.011 e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Lei Complementar que Acrescenta dispositivo da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Lei que Altera a redação do Art. 1º e acrescenta artigos, parágrafos e incisos na Lei 5.296, de 19 de agosto de 1991, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 05) Projeto de Lei que Institui a Lei do Preço Fácil estabelecendo a obrigatoriedade da informação do valor por unidade de medida nas etiquetas de preços afixadas nas gôndolas dos supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dandara; 06) Projeto de Lei que Cria o Plano de Agricultura Urbana - PAURB e estabelece critérios para a autorização de uso do solo urbano público ou privado para a implementação de atividades de agricultura urbana e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 07) Projeto de Lei que Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do município de Uberlândia, para eleitores convo-

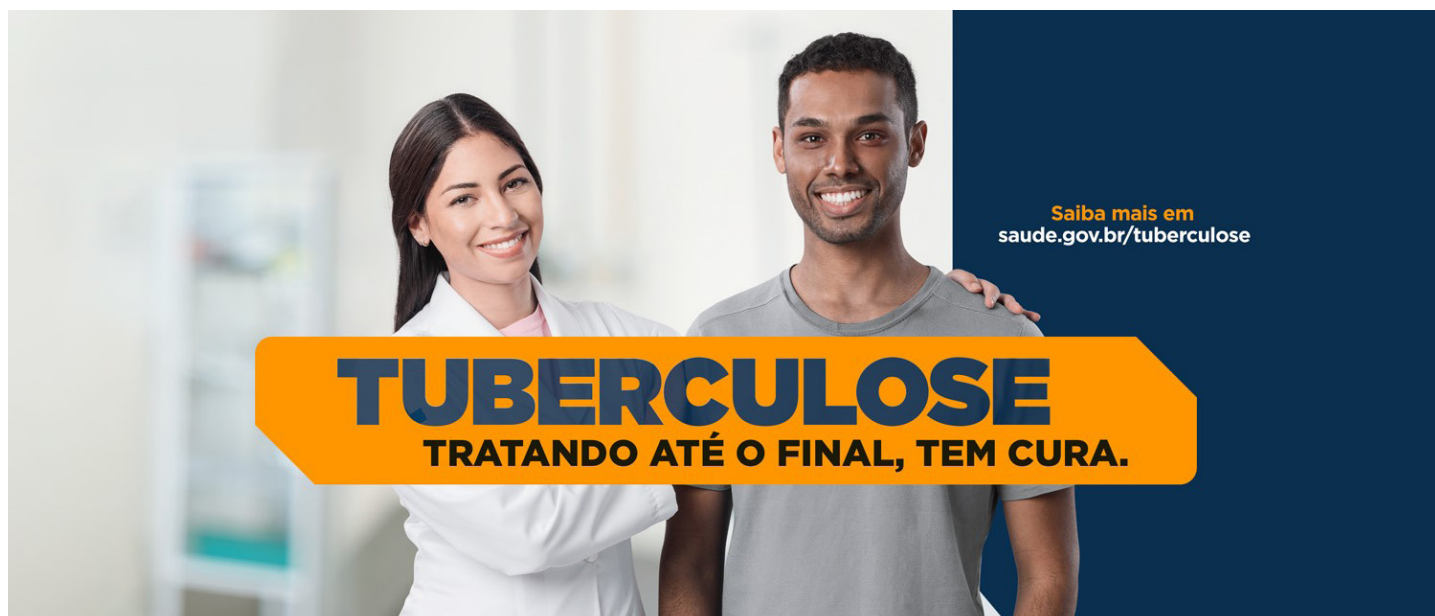
cados e nomeados, que tenha prestados serviço eleitoral, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 08) Projeto de Lei que Dispõe sobre a apresentação e a manifestação artística e cultural de artistas de rua em logradouros públicos do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 09) Projeto de Lei que Institui diretrizes para o cuidado com as mães, pais e familiares que vivenciam a perda gestacional, neonatal e infantil na rede de saúde pública e particular do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: 01) Projeto de Lei Complementar nº 018/21 que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que “Autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover a inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252, de 14 de março de 2001 e 285, de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: 01) Projeto de Lei nº 377/21 que Acrescenta dispositivo a Lei nº 10.923, 17 de outubro de 2011, que “Concede incentivo aos empreendedores rurais do município de Uberlândia, revoga os artigos 3º e 4º da Lei nº 8801, de 20 de agosto de 2004 e suas alterações, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 02) Projeto de Lei nº 378/21 que Dispõe sobre a “Semana do Consumo Consciente de Energia Elétrica” e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Projeto de Lei nº 391/21 que Institui o Mês de Conscientização, Orientação e Combate a Fake News no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Odair José. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros; 02) Projeto de Lei Complementar nº 021/21 que Acrescenta o Inciso XXIX, ao Artigo 7º, e o Parágrafo Único, ao Artigo 9º, da Lei Complementar nº 671, de 6 de maio de 2019, que “Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que ‘Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores’, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 430/21 que Assegura o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahydrocannabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 04) Projeto de Lei nº 431/21 que Torna obrigatória a divulgação virtual dos direitos específicos, atribuídos as pessoas pacientes de câncer, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Dudu - Luiz Eduardo e Liza Prado; 05) Projeto de Lei nº 432/21 que Assegura às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 06) Projeto de Lei nº 433/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresenta-

ção do comprovante de vacinação contra a covid-19 nos locais que prestam serviços à coletividade e para a obtenção de serviços, de autoria da Vereadora Dandara; 07) Projeto de Lei nº 434/21 que Institui diretrizes para a implementação e a operacionalização da logística reversa em Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 08) Projeto de Lei nº 435/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Lei nº 436/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 10) Projeto de Lei nº 437/21 que Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 11) Projeto de Lei nº 438/21 que Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 12) Projeto de Lei nº 439/21 que Altera dispositivos da Lei nº 10715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Leandro Neves; 13) Projeto de Lei nº 440/21 que Dispõe sobre a criação de “frota feminina” no transporte público e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 14) Projeto de Lei nº 441/21 que Assegura às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo município de Uberlândia/MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 15) Projeto de Lei nº 442/21 que Dispõe sobre a criação de núcleo de terapia ocupacional dentro das escolas e veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica em instituições públicas ou privadas do município de Uberlândia/MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 16) Projeto de Lei nº 443/21 que Dispõe no âmbito do município de Uberlândia/MG sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em veículos de transporte por aplicativos, de autoria do Vereador Leandro Neves; 17) Projeto de Lei nº 445/21 que Institui o Programa “Meu Primeiro Emprego” para a contratação de jovens sem experiência no mercado de trabalho e dá outras providências, de autoria do Vereador Odair José. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 444/21 que Denomina de Praça Vandico José da Silva o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Leandro Neves, Sargento Ednaldo e Antônio Augusto - Queijinho, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 047/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Leandro Neves, Sargento Ednaldo e Antônio Augusto - Queijinho, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 048/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fernando Scharlack Marcato, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Sargento Ednaldo e Antônio Augusto - Queijinho, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 049/21 que Concede Título de Cida-

dão Honorário ao Governador Romeu Zema Neto, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 299/21 que Considera bem cultural para fins de tombamento de natureza imaterial a cultura hip hop no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dandara; 02) Projeto de Lei nº 348/21 que Institui as zonas verdes destinadas à extensão temporária de passeio público por meio da instalação de parklets no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão; 03) Projeto de Lei nº 353/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica ou semelhantes instalados em vias públicas municipais, fixa multa por descumprimento, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Lei nº 364/21 que Cria o Selo de Responsabilidade Social “Instituição Parceira da Mulher”, certificando instituições que priorizam a contratação e/ou capacitação de mulheres, sobretudo de mulheres em situação de violência doméstica e/ou em situação de vulnerabilidade econômica, de autoria do Vereador Fabão; 05) Projeto de Lei nº 405/21 que Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com fibromialgia ou lúpus nos locais que especifica e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 06) Projeto de Lei nº 406/21 que Institui no âmbito do município de Uberlândia Política Municipal ao Atendimento e Acompanhamento às Pessoas Portadoras da Síndrome da Fibromialgia e dá outras providências, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 28066, 28081, 28109, 28119, 28127, 28154, 28155, 28158, 28160, 28164 a 28167, 28171 a 28197, 28199 a 28211, 28213 a 28237, 28239 a 28268, 28270 a 28290, 28292 a 28299, 28301 a 28314, 28316 a 28370, 28373 a 23383, 23385 a

28408, 28411 a 28414, 28416 a 28445, 28447 a 28458, 28460 a 28467, 28469 a 28496, 28498 a 28503/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 501, 506, 510 a 520, 522, 523, 525/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 064/21 que Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula em creches e escolas públicas para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e estabelece outras diretrizes, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, aprovado com substitutivo às fls. 10 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 258/21 que Obriga a afixação de cartazes em estabelecimentos públicos e privados, informando sobre a prioridade especial no atendimento para os maiores de oitenta anos de idade, de autoria do Vereador Walquir, aprovado por maioria simples simbólica. Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 416/21 que Denomina de Rua Vereadora Drika Protetora o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 408/21 que Denomina de Rotatória João Cleber Lino o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo, aprovado por maioria simples simbólica. O 2º Vice-Presidente, Sargento Ednaldo, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 06 de outubro de 2021, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SARGENTO EDNALDO**  
2º Vice-Presidente  
**LEANDRO NEVES**  
1º Secretário



Saiba mais em  
[saude.gov.br/tuberculose](http://saude.gov.br/tuberculose)

**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3065, QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)